



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 170 DE 11 DE JUNHO DE 2025

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO, o contido no ofício 004/2025-CI expedido pelo Controle Interno do Município de Planalto, que comunica o recebimento de representação solicitando a apuração da legalidade da nomeação/posse de C.A.H e M. H. ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob o fundamento de que não residem na área de atuação, conforme previsto no item 3.1 do edital de Processo Seletivo Público 01.001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar, Processo Administrativo de Sindicância, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos contido na representação referente ao cumprimento do contido no item 3.1 do edital nº 01.001/2025, e da Lei 11.350/2006, pela servidora M.H., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula: 2011-1:

- Sandra Andrea Budel – Auxiliar de Serviço Social – Matrícula 8621;
- Luciane Schonhalz – Enfermeira - Matrícula 9891;
- Keila Cristina Welter – Enfermeira - Matrícula 9271.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 2º - Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Município, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitido sua prorrogação por 30 dias, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

GABITENE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL